



EDITAL Nº 035 – NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DA PÓSGRADUAÇÃO - Lato Sensu – MBA EM GESTÃO PÚBLICA.

O Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, com apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente:

TORNA PÚBLICO

A convocação de aprovados no processo de seleção de bolsistas para atuação no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO** – *Lato Sensu* – **MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, conforme dispostos nos editais n° 25/2021, 26/2021, 28/2021 e 031/2021 – NEAD/UVPR/UNICENTRO.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 Projeto referente à Pós-Graduação – *Lato Sensu* – MBA EM GESTÃO PÚBLICA E INOVAÇÃO:

CANDIDATO (A)	MODALIDADE E PROJETO	SITUAÇÃO
RODOLFO GRANDE NETO	GRADUADO_LICENCIADO (MBA)	CONVOCADO

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Fica convocado a partir desta data candidato aprovado no processo de seleção, para apresentação dos seguintes documentos:
- I CPF;
- II RG;
- III Declaração de matrícula para graduando (mês atual) e diploma para graduado;
- IV- Comprovante de residência;
- V Informe do número da conta corrente no Banco do Brasil;
- IV- Anexos deste edital.
- 2.2 Todos os documentos do item 2.1 são obrigatórios e deverão ser entregues até o dia 24 de





setembro de 2021, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h, nas salas 144 (Coordenação Nead/UAB) ou 145 (Financeiro Nead/UAB).

2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, até a data e horário estipulado acima, ocorrerá na desclassificação do bolsista convocado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 3.2 A Coordenação do Projeto no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste e o Núcleo de Educação a Distância, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 3.3 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site https://ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da UNICENTRO, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.4. A contratação do bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos do Fundo Paraná, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná SETI.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 22 de setembro de 2021.

Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora do projeto UNICENTRO





ANEXOS





DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu,
Guarapuava, 01 de outubro de 2021
Assinatura do Proponente

-

Representante Legal da Instituição

¹ **Art. 25** É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.





DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu	por	tador(a) do RG	е	inscrito(a)	no C	PF s	ob nº)		,
graduado	(a)/gradua	ando(a) no curs	, ,	declaro pa	ara os	devi	dos f	īns nā	io po	ossuir
qualquer	vínculo	empregatício,	conforme	previsto	no	art.	26	§1°	do	ATO
ADMINIST	RATIVO	N°01/2019 UG	F/SETI.1,	durante o	perío	do de	e vig	ência	da	bolsa
pleiteada.	Declaro a	ainda estar cien	te de que	o não cum	prime	nto d	este	termo	imp	licará
no cancela	amento da	a bolsa concedi	da.							

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Guarapuava, de de

Assinatura do Bolsista

¹ Art. 26 - É permitido o pagamento de bolsas conforme: §1º – Profissional Graduado: Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa o profissional graduado e que detenha direta vinculação entre a sua qualificação e o projeto proposto. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A seleção deverá ser realizada pela coordenação do projeto da Instituição Proponente, por meio de Edital Público.